



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0005232-89.2022.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1002056.

TERMO DE REFERÊNCIA – COMAP N. 11/2022

1. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais para montagem de kits de segurança sanitária para uso nas eleições 2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição se faz necessária para suprir as seções e juntas eleitorais com equipamentos de proteção individual contra o novo coronavírus. Mesários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral precisam ter à sua disposição itens que proporcionam um maior índice de segurança às atividades.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços é motivada pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, com fundamento no art. 3º, IV, do Decreto 7.892/2013.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: SOCIEDADE – Objetivo Estratégico: Fortalecer a credibilidade do processo eleitoral;

Perspectiva PROCESSOS INTERNOS – Objetivo: Promover a sustentabilidade e a acessibilidade;

Perspectiva RECURSOS – Objetivo: Otimizar a infraestrutura física.

2.4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2022, com ID 12910.

2.4.1. Embora a data prevista para encaminhamento do Termo de Referência fosse 29-4-2022, foram necessárias tratativas com outras Unidades do TRE para definições dos quantitativos e das especificações de forma adequada, tendo em vista se tratar de materiais a serem utilizados nas próximas eleições, o que gerou atraso no encaminhamento do Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição detalhada	Quantidade

1	<p>Álcool em gel para mãos, em frasco de 500 ml, etílico, concentração de 70%, incolor, com válvula pump. A apresentação do produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor, incluindo a certificação do INMETRO - ressalvado o disposto na Portaria 353, de 12 de novembro de 2020.</p> <p>O produto deverá ter registro na ANVISA / Ministério da Saúde (produto antisséptico – grau 2).</p> <p>O material deverá ser entregue em paletes e envolvido por filme stretch se a quantidade do pedido superar 1.000 (mil) unidades.</p> <p>Validade mínima de 22 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: AlcoMax (Cosmoderma), Ciclo Farma, Asseptcin Gel (Cinord), All Clean, Clivê Gel, Sauba (PKB).</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Código SIASG: BR0380018</p>	217.320 unidades
2	<p>Álcool líquido 70 graus para limpeza de superfícies e equipamentos, acondicionado em frascos transparentes de 500 ml, tampa de rosca com lacre, registro no Ministério da Saúde - ANVISA, contendo data de fabricação e validade. A apresentação do produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor, incluindo a certificação do INMETRO - ressalvado o disposto na Portaria 353, de 12 de novembro de 2020.</p> <p>O material deverá ser entregue em paletes e envolvido por filme stretch se a quantidade do pedido superar 1.000 (mil) unidades.</p> <p>Validade mínima de 22 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Itajá (Jalles Machado), Prolink, Ciclofarma, Archote, Safra, Zulu, Ojac.</p> <p>Código SIASG: BR0269941</p>	54.330 unidades
3	<p>Fita de sinalização em polietileno ou PVC, zebrada nas cores preta e amarela, rolo com dimensões mínimas de 100 m (comprimento) x 6 a 7 cm (largura) e espessura mínima de 0,03 mm.</p> <p>Código SIASG: BR0399318</p>	9.800 rolos
4	<p>Máscara (respirador) N95 ou PFF2, semifacial, filtro com tratamento eletrostático, eficiência de filtração mínima de 94%, formato em concha, dobrável, sem válvula de exalação, fixação em tiras ajustáveis no entorno da cabeça e grampo de ajuste nasal, indicada para proteção das vias respiratórias contra doenças transmitidas por aerossóis, atendimento à ABNT NBR 13698 (poderá ser solicitado laudo de atendimento à norma, em especial do teste de eficiência de filtração), certificação do</p>	269.720 unidades

<p>INMETRO (ressalvado o disposto na Portaria 142 de 22/03/2021), embalagem individual e cor branca.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 12 meses.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: 3M, GVS, DELTAPLUS, PLASTCOR. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Código SIASG: 0298560</p>

3.2. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

As quantidades foram levantadas de acordo com os estudos técnicos preliminares.

3.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 estamos exigindo que os materiais sejam acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

As empresas participantes devem comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1. A proposta que apresentar o menor valor unitário por item e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

4.2.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

4.3. AMOSTRAS

4.3.1. Após a fase de lances, o detentor da proposta de menor preço será convocado a entregar amostra dos materiais ofertados.

A amostra poderá ser dispensada nos seguintes casos:

- a) quando o material ofertado for de uma das marcas de referência;
- b) quando as características do material puderem ser comprovadas mediante diligências (ficha técnica do fabricante/indicação de sítio na internet/folder/outro meio).

4.3.2. A amostra, quando solicitada, corresponderá a 01 unidade do item correspondente e deverá ser entregue no prazo de 5 dias úteis, contado da respectiva convocação.

4.3.3. As amostras deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado – SEMOX, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - CEP 90010-280 – Porto Alegre/RS, das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo também serem enviadas via correios, para o mesmo endereço.

4.3.4. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o objeto da contratação, o número

do item, o nome ou a razão social do fornecedor e ter como destinatário a COMAP.

4.3.5. Será permitido, aos interessados, o acompanhamento dos procedimentos de avaliação das amostras que serão realizados no Almoxarifado do TRE-RS, às 15 horas do dia útil subsequente ao encerramento do prazo de apresentação das amostras.

4.3.6. O resultado de cada avaliação será divulgado no prazo de 02 dias úteis, sendo eventuais reprovações detalhadas e motivadas em laudo elaborado pelo TRE-RS.

4.3.7. O roteiro da avaliação será o mesmo realizado para o recebimento dos materiais, previsto no item 5.3.2 deste Termo de Referência.

4.3.8. As amostras reprovadas poderão ser retiradas junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX, em até 30 dias após a formalização da contratação, nas condições em que se encontrarem. Decorrido esse prazo, poderá o TRE-RS doá-las ou simplesmente descartá-las.

4.3.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e serão consideradas como uma unidade fornecida.

4.3.10. A apresentação das amostras e seu posterior recolhimento serão de responsabilidade dos fornecedores, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A cada pedido de compra, a contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

5.2.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Av. das Indústrias, 275 - pavilhão 103 - Porto Alegre-RS, no período das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5.2.3. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX (almoxarifado@tre-rs.jus.br, ou pelo telefone 51-3294-8316), com 01 dia de antecedência.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

5.2.5.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.3.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, o fiscal designado ou seu substituto fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado ou comissão que procederá ao recebimento, após comunicação do fiscal ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.3.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência e com a amostra apresentada, caso seja exigida.

5.3.2.2. Teste prático, com a utilização dos materiais para a comprovação de que apresentam funcionamento adequado.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

5.4.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 10.520/02:

a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

Sérgio Alexandre Espindula
Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Alexandre Espindula, Chefe de Seção Substituto**, em 21/06/2022, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002056** e o código CRC **F7307EBE**.